



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 09/01/2026. Publicação: 12/01/2026. Nº 005/2026.

ISSN 2764-8060

DIREITO - 22ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por ORFILENO BEZERRA NETO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, em 08/01/2026, às 14:55, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Edital nº 2/2026 - GPGJ/DG/CGP

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGAS DE RESIDENTES COMARCAS DO INTERIOR – TIMON

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/20218 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;

CONVOCA em décima quinta chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no quadro abaixo, a se apresentarem nas Diretorias da respectiva Comarca de lotação com os documentos de admissão no período 12 a 22 de janeiro de 2026:

- Carteira de identidade – RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos);
- 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- Comprovante de residência;
- Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso e instituição de ensino de pós-graduação - precisa ser de pelo menos 06 meses);
- Atestado médico que comprove aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de residência, sem prejuízo de eventuais requisições de exames complementares que o serviço médico fundamentadamente julgar necessários; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- Declaração de bens;
- Declaração de impeditivo de supervisão;
- Declaração de disponibilidade de horário;
- Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público - (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

QUADRO I (EDITAL Nº 02/2026) - COMARCA DE TIMON

VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------------	---------------



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 09/01/2026. Publicação: 12/01/2026. Nº 005/2026.

ISSN 2764-8060

17	GERAL- Autodeclarado negro não teve	25	KESIA PEREIRA DOS SANTOS	6,59
----	-------------------------------------	----	--------------------------	------

DIREITO - 15ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por ORFILENO BEZERRA NETO, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, em 08/01/2026, às 15:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

CRIMINAL

Autos n.º 0897738-25.2025.8.10.0001

Indiciado: SEM INDICIADO

Vítima: DEIVISSON ABREU SILVA

Ao Sr. DEIVISSON ABREU SILVA.

Endereço: RUA DR. JULIÃO AMIM, CASA 73, VILA SÃO LUÍS, ANJO DA GUARDA, SÃO LUÍS/MA.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

Prezado Senhor,

Oferecendo cumprimentos, vem-se, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunicar o arquivamento dos Autos de Inquérito Policial n. 0897738-25.2025.8.10.0001, pois o decurso do tempo fez encerrar o prazo disponível para investigar e processar o fato em questão, tomando a pretensão punitiva estatal prescrita.

Portanto, caso não concordes com o arquivamento do Inquérito Policial, terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta notificação, para comparecer na 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa, e informar sua discordância com o arquivamento do Processo.

Atenciosamente,

RAIMUNDO BENEDITO BARROS PINTO

Promotor de Justiça,

Resp. pela 25ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís.

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

Decisão nº 4/2026 - 10ªPJESPSLS1MA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato SIMP n.º 040929-500/2024

Objeto: Apuração de maus-tratos a animal (jumento) em Paço do Lumiar.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da 10ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1ª Promotoria Regional do Meio Ambiente), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem promover o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia encaminhada pela Associação Novo Araçagy (ANA), relatando suposta prática de maus-tratos contra um jumento na Rua 74, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA. As diligências realizadas pela SEMAM e pela SEMUS restaram infrutíferas, constatando-se que o animal não se encontra mais no local e está em paradeiro incerto, inviabilizando a constatação material do fato ou a identificação da autoria.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DO MÉRITO

Diante da impossibilidade fática de localizar o animal para avaliação ou resgate, e da ausência de identificação do suposto autor, resta esvaziada a justa causa para a continuidade da investigação, aplicando-se o arquivamento por falta de elementos mínimos para apuração (art. 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017).

III – DA CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Ante o exposto, PROMOCIONO O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato.

No tocante à identificação do noticiante, compulsando os autos, verifica-se a inexistência de qualificação completa (endereço residencial, endereço de e-mail ou contato telefônico válido e exclusivo) do representante da Associação Novo Araçagy (ANA), Sr. Ricardo Marques, nos registros formais deste procedimento, o que inviabiliza a sua notificação pessoal ou por meio eletrônico (e-mail/WhatsApp).

Dessa forma, a fim de garantir a publicidade do ato e o exercício do contraditório, determino: